

APROVADO
POR 09 X 03
EM 15 / 03 / 19
PRESIDENTE

11 03 19

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Baturité

AUTÓGRAFO DE PROJ. DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 03, DE 08.03.19.

“DISPÕE SOBRE URBANIZAÇÃO DE RIACHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

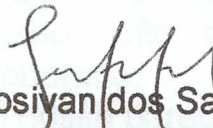
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baturité,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e
constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a
seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica terminantemente obrigado o Poder
Executivo a tornar pacífico a urbanização do Riacho Salgado que
inicia na Comunidade Proureb, atravessando os Bairros Mucunã, Feira
do Gado e Coió, em nossa Comuna e desembocando no Rio
Aracoiaba.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Ver. Rdo Arruda, sede da Câmara Municipal de
Baturité, Estado do Ceará, em 08 de Março de 2019.


Josivan dos Santos Pereira
Vereador Bambam

* Enviado ao Executivo pelo ofício nº 206/19